LEI MUNICIPAL N. º 1483 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

"Declaração de Utilidade Pública Municipal à Associação de Serviços Voluntários de Santo Antônio de Jesus e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS – ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de uma de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica declarada Utilidade Pública a Associação de Serviços Voluntários de Santo Antônio de Jesus, CNPJ 25.529.901/0001-04, sediada na Via Coletora A, Praça da Juventude, Conjunto Residencial Providência (URBIS IV), CEP: 44574-305, no município de Santo Antônio de Jesus-BA.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio de Jesus, em 28 de novembro de 2018.

ANDRÉ ROGÉRIO DE ARAÚJO ANDRADE

Prefeito Municipal

Lei oriunda de Projeto de Lei do vereador Uberdan Cardoso dos Santos